ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Gabinete do Vereador Alexandre Pereira da Silva

REQUERIMENTO	**Entrada na Secretaria**	**DESPACHO** Aprovado na sessão de _____/____/2021 _____ _____ **Presidente** **1° Secretário**
N° _____ / 2021	Em____/____/ 2021 _____ *Adiado para a próxima sessão* Em ____/____/2021 _____ **Presidente**	**EMENTA: REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ESTUDAR A VIABILIDADE DO PROJETO DE LEI QUE "INSTITUI O PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE".**

Senhor presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido em Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao Prefeito Municipal, Bruno Cunha Lima Branco, solicitando providências no sentido de estudar a viabilidade do projeto de Lei que **"INSTITUI O PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE."**

Analisando a recente matéria publicada no endereço virtual do "Estadão", 26% (vinte e seis por cento) de meninas brasileiras, entre 15 e 20 anos de idade, não possuem condições financeiras para adquirirem absorventes higiênicos.

Ainda em conformidade com a supramencionada matéria, um pacote de absorvente custa em média R$ 16,00 (dezesseis reais) e, em decorrência do ciclo menstrual, se faz necessário no mínimo de R$ 32,00 (trinta e dois reais), para um produto de higiene básica.

Com base no levantamento trazido pelo "Estadão", em decorrência da "pobreza menstrual", uma em cada dez meninas perdem aula enquanto menstruada, trazendo graves consequências no aprendizado da mesma.

Diante do exposto, verifica-se a extrema necessidade de buscarmos diminuir a desigualdade social, fazendo com que as meninas que se encontram em situação de vulnerabilidade tenham acesso a absorventes higiênicos, consigam ter uma melhor qualidade de vida, prevenindo-se de doenças e diminuir a evasão escolar.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 25 de Janeiro de 2021.

Alexandre Pereira da Silva
Vereador

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Gabinete do Vereador Alexandre Pereira da Silva

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº ___ / 2021.
(DO PREFEITO MUNICIPAL)

INSTITUI O PROGRAMA DE FORNECIMENTOS DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE.

A Câmara Municipal de Campina Grande, decreta:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal, o Programa de Fornecimento de absorventes higiênicos às estudantes do sexo feminino, nas escolas municipais.

Art. 2º - São objetivos deste programa:

I. Proporcionar o acesso a produtos de higiene às estudantes das escolas municipais;
II. Evitar que as estudantes se ausentem das aulas por falta de absorventes higiênicos;
III. Prevenir doenças pelo uso de materiais inadequados e anti-higiênicos para conter o sangramento.

Art. 3º - Poderão ser disponibilizados absorventes higiênicos conforme a demanda de cada estudante.

Art. 4º - Poderão ser realizados convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande – PB , 06 de Maio de 2021.